



Diretoria Municipal de Promoção Social
do Município de Alvinlândia – SP
Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ nº. 17.503.594/0001-56



DECRETO MUNICIPAL NR. 3335/2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 6ª
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
PESSOA IDOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL ANTONIO FERREIRA DE MORAES JUNIOR, em conjunto com
o PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA SR DARCY BANI DOS
SANTOS, no uso de suas atribuições legais, considerando:

Considerando que o processo das Conferências serve para verificar se as ações voltadas para as pessoas idosas ocorrem em conformidade com as previsões legais (Constituição Federal, Estatuto da Pessoa Idosa, Política Nacional do Idoso, Políticas Estaduais e Municipais da Pessoa Idosa). Como também para constatar se os instrumentos legais precisam ou não de atualizações frente à realidade das pessoas idosas e aos avanços da ciência sobre os processos do envelhecimento.

Considerando que as Conferências têm caráter deliberativo, portanto, os seus encaminhamentos são de extrema relevância pública e devem ser considerados pelos(as) gestores(as) das Políticas Públicas e pela sociedade brasileira, cabendo aos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa estimular e fiscalizar o cumprimento de suas deliberações.

Considerando, que a 6ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, 6ª CONADIPI, está amparada pelo Decreto de Nº 12.015, 6 de maio de 2024, com a convocação do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que será nos dias 5 a 8 de novembro de 2025, com o tema **"Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação"**.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica convocada a **6ª Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa**, a ser realizada no dia 07 de maio de 2025, no Centro Comunitário Urbano "Sebastião Manzano" situado a rua Getúlio Vargas, 10, Centro, neste Município, tendo como tema central: **"Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação"**.



Diretoria Municipal de Promoção Social
do Município de Alvinlândia – SP
Fundo Municipal de Assistência Social
CNPJ nº. 17.503.594/0001-56



Art. 2º. A Conferência Municipal tem como objetivo proporcionar um espaço democrático de discussões e reflexões em torno das estratégias que apontam diretrizes para as várias políticas intersetoriais que atendem a pessoa idosa, além de garantir a implantação no município e na região da Política da Pessoa Idosa.

Art. 3º A 6ª Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa realizar-se-á no 07 de maio de 2025.

Art. 4º As despesas decorrentes da realização da 6ª Conferência Municipal, será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Alvinlândia.

Art. 5º A Comissão organizadora da Conferência Municipal, será composta pelos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, nomeados nos termos da Portaria 3528/24 de 19 de dezembro de 2024.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alvinlândia, 15 de abril 2025


ANTONIO FERREIRA DE MORAES JUNIOR

Prefeito Municipal


DARCY BANI DOS SANTOS

Presidente do CMI